



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

C.P.C. - 01.600.211/0001-01

Lei Nº 000/93

DE 21 DE Dezembro de 1993.

* Dispõe sobre denominação de /
Via Pública da Cidade de São /
José do Rio Preto.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, /
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições FIZ SABER que a /
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica alteradas as nomes de ruas /
nas localidades e bairros da cidade de São José do Rio Preto - MT, de conformar /
Cada com a seguinte disposição:

DESIGNAÇÃO ANTIGA

Av. Afonso Pires Gomes
Rua Walter Gomes Queiroz
Rua Antônio Gomes Fria
Rua Porciles Teófilo Silva
Rua Eliseu de Oliveira
Rua Vivaldo Ribeiro Guimarães
Av. Mauro Pires Gomes
Rua Hamilton de Oliveira
Av. Mauro Cristina Gomes
Rua José Vicente da Rocha
Rua Máxima Neves Correa
Av. Marlene Gomes de Carvalho
Rua José Ezequiel Ferreira
Rua José de Almeida Vasconcelos
Rua Carlos Alberto Guimarães
Rua Severino Elói de Medeiros
Rua João Jorge Neto

DESIGNAÇÃO NOVA

Av. Mauro Pires Gomes
Rua Juliana Pereira Sales
Rua Ezequiel Pereira Araújo Filho
Rua Humberto Neves Mendes
Rua Constância Gomes de Oliveira
Rua Francisco Elói de Silva
Av. José Vicente da Rocha
Rua Annelise Vieira
Av. Heloisa Brand
Rua Rio Negro
Rua Rio Comandante Festouze
Av. São José
Rua Rio Preto
Rua Roberto de Almeida Vasconcelos
Rua José Gomes Figueira
Rua José Rodrigues de Almeida
Rua Carlos Gomes Abrão



DEMONSTRAÇÃO ANTIGA

Rua José Palmeira
 Rua Benedito Holanda
 Rua Nomes de Santos
 Rua Mateo Grossi e Matias
 Rua Antônio Teodoro dos Reis
 Rua Comendante Assisino H. Silva

DEMONSTRAÇÃO ATUAL

Rua 20. de Dezembro
 Rua Laurinda Cristiane Cortes
 Rua Pedro Leocádio
 Rua Mateo Grossi
 Rua Cícero Campelo Moraes
 Rua Edílio Yandi

Parágrafo Único - A denominação de Avulsões e Ruas deste artigo inclui os prolongamentos das mesmas na parte urbana da cidade, que ainda não passaram de aprovação oficial.

Art. 2º - As vias públicas, sem denominação oficial, da cidade de São José do Rio Preto - SP, ficam atribuídas as seguintes nomes:

- I - Denomina-se Rua Evrida Quilária de Jesus, a via pública paralela com a Rua Cícero Campelo de Moraes;
- II - Denomina-se Rua Soares Sabino Silveira, a via pública paralela com a Rua Laurinda Quilária de Jesus;
- III - Denomina-se Rua José Espírito Santo Lima, a via pública paralela com a Rua Soares Sabino Silveira;
- IV - Denomina-se Rua Cláudia Regina Lima Luz, a via pública paralela com a Rua José Espírito Santo Lima;
- V - Denomina-se Rua José de Almeida, a via pública paralela com a Rua Cláudia Regina Lima Luz;
- VI - Denomina-se Rua Sérgio Quintana, a via pública paralela com a Rua José Alves de Almeida.

Registre-se e
 Publique-se

Em, 21 / 12 / 93



Hugo Walter

Dir. de Administração

Cabinete do Prefeito Municipal

Em, 21 de Dezembro de 1993



Jerônimo Alves dos Santos Filho

Prefeito Municipal